



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N.º 75/2001

A convênio celebrado pela Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST) com instituição de ensino superior.

RELATOR: Vereador LÚCIO DE MARCHI.

1. RELATÓRIO

Através do Ofício n.º 781/2001, o Chefe do Poder Executivo municipal remete à apreciação do Legislativo toledano o Convênio n.º 21 que entre si celebraram a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST) e o Centro de Integração Universidade/Empresa (CIUNEM), visando à operacionalização do Decreto n.º 87.497/82, que regulamenta a Lei n.º 6.494/77, relacionada ao Estágio de Estudantes.

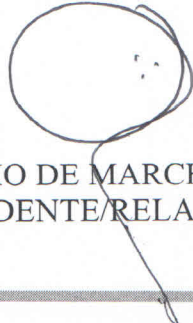
5. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação incumbe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inc. IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inc. II do art. 211 do mesmo diploma).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 do Regimento, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar o convênio em apreço.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2001.


LÚCIO DE MARCHI
PRESIDENTE/RELATOR



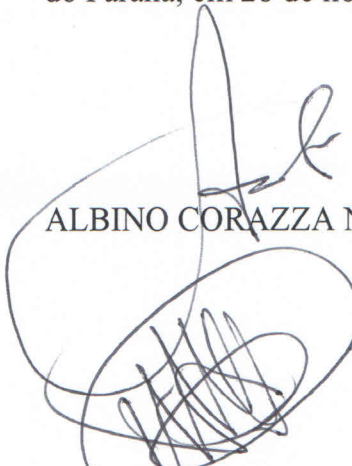
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

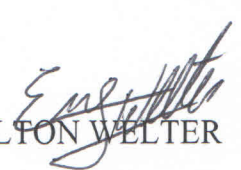
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2001.



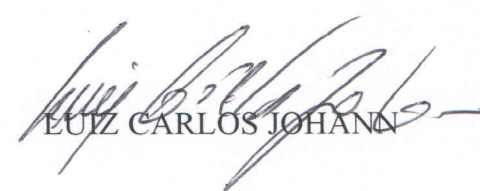
ALBINO CORAZZA NETO



LUÍS FRITZEN



ELTON WELTER



LUÍZ CARLOS JOHANN